



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

PORTARIA N.º 372/2025 de 15/10/2025.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, HARIEL VIEIRA FOGAÇA, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Portaria nº 197/2025, que instaurou a Sindicância Administrativa nº 002/2025, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Protocolo nº 9245/2025 de 17 de abril de 2025;

Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância, que concluiu pela existência de indícios suficientes de irregularidade e sugeriu a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração mais aprofundada dos fatos;

Considerando a manifestação favorável do Chefe do Poder Executivo Municipal à instauração do referido processo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar concluída a Sindicância Administrativa nº 002/2025, instaurada pela Portaria nº 197/2025, acolhendo as conclusões apresentadas no Relatório Final da Comissão.

Artigo 2º - Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 002/2025, com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo administrativo supracitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

Artigo 3º - Para condução dos trabalhos, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:

I – Sara Caroline Caskoski Reboucas Leme, matrícula funcional nº 394505 – Presidente;

II – Marcio Honorio Gonçalves, matrícula nº 13021 – Secretário(a);

III – José Marcelo Pangone, matrícula funcional nº 10631 – Membro.

Artigo 4º - A Comissão terá acesso a todos os documentos e informações necessários, podendo requisitar documentos, realizar diligências e adotar as providências que entender pertinentes à completa elucidação dos fatos.

Artigo 5º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

Artigo 6º - Esta Portaria tem efeito retroativo desde a data de 06/10/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 7º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 15 de outubro de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO MUNICIPAL